

RERRATIFICAÇÃO DO REGULAMENTO 01/2024

13º PRÊMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS - 2024

A Comissão Organizadora do 13º Prêmio Amaerj Patrícia Acioli de Direitos Humanos, presidida pela Juíza MÁRCIA ALVES SUCCI, de acordo com o Ato Executivo nº 05/2024 da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro – AMAERJ;

Resolve:

RERRATIFICAR O REGULAMENTO DO 13º PRÊMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS para corrigir e ajustar informações adicionais, conforme segue:

Art. 1º – O artigo 16 do Capítulo VII – DAS REPORTAGENS JORNALÍSTICAS, passa a ter a seguinte redação:

Art.16. As reportagens jornalísticas deverão versar sobre o tema “Direitos Humanos e Cidadania”, e ter sido publicada entre 11/08/23 a **31/07/24**. Os autores deverão anexar o trabalho em arquivo PDF , após o preenchimento da ficha de inscrição que será disponibilizada no site www.amaerj.org.br/premio.

§1º. Os concorrentes deverão utilizar o nome próprio nos trabalhos, não podendo haver qualquer texto de dedicatória ou agradecimento.

§2º. Serão aceitas reportagens jornalísticas em outros idiomas desde que acompanhadas de versão devidamente traduzida para a Língua Portuguesa (Brasil).

§3º. Caso haja prorrogação das inscrições, a data de publicação dos trabalhos também será prorrogada proporcionalmente.

Art. 2º – O artigo 19 do Capítulo IX - DAS PREMIAÇÕES, passa a ter a seguinte redação:

Art.19. Entre as categorias as premiações serão divididas da seguinte forma:

I – Categoria Práticas Humanísticas:

1º Lugar – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

2º Lugar – R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

3º Lugar – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e duas menções honrosas.

II – Categoria Trabalhos Acadêmicos:

1º Lugar – R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais);

2º Lugar – R\$12.000,00 (doze mil reais);

3º Lugar – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e duas menções honrosas.

III – Categoria Reportagens Jornalísticas:

1º Lugar – R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais);

2º Lugar – R\$12.000,00 (doze mil reais);

3º Lugar – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e duas menções honrosas.

IV – Trabalhos dos Magistrados:

1º Lugar – troféu;

2º Lugar – troféu;

3º Lugar – troféu.

§1º. Sobre os valores brutos previstos neste artigo, a AMAERJ fará o recolhimento na fonte dos tributos, conforme a legislação vigente. Os vencedores receberão os valores líquidos, após a respectiva operação tributária.

Art. 3º – Ficam mantidos os demais dispositivos do REGULAMENTO DO 13º PRÊMIO AMAERJ PATRÍCIA ACIOLI DE DIREITOS HUMANOS – 2024.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente Rerratificação.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024.

MÁRCIA ALVES SUCCI

Presidente da Comissão